



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer 01/2023

Assunto:

PARECER A EMENDA MODIFICATIVA 002/2023 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO QUE ALTERA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI N° 015 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

RELATÓRIO

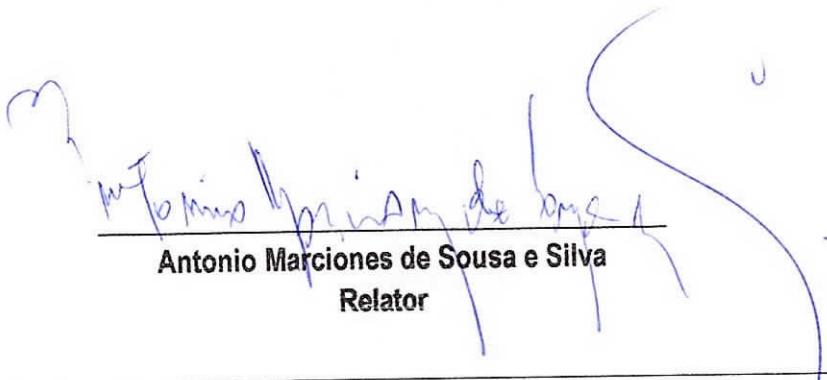
Compete à Comissão Permanente de Justiça e Redação nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jericó, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis apresentados nesta casa.

Em observância a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, o Projeto de Lei descreve-se de forma constitucional, legal ou jurídico, gramatical e lógico, e atende aos pressupostos legais.

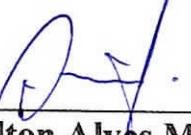
Diante do exposto, opino, pela aprovação da emenda modificativa 002/2023 de autoria do poder legislativo que altera o artigo 1º do projeto de lei n° 015 de autoria do poder executivo que autoriza abertura de crédito especial.

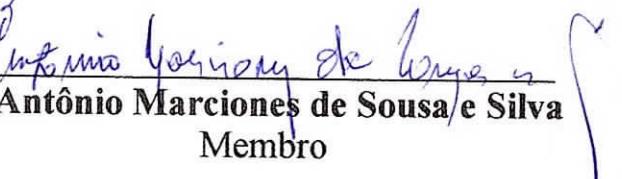
Voto, pela aprovação da emenda modificativa 002/2023 de autoria do poder legislativo que altera o artigo 1º do projeto de lei n° 015 de autoria do poder executivo que autoriza abertura de crédito especial.

Jericó PB, em 23 de novembro de 2023.


Antonio Marciones de Sousa e Silva
Relator

| | | |
|---|---|---|
| Joilton Monteiro | Antônio Marciones | Kennedy de Oliveira Lima |
| Voto de Desempate | Sim <input checked="" type="checkbox"/> | Sim <input checked="" type="checkbox"/> |
| Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> | Não <input type="checkbox"/> | Não <input type="checkbox"/> |


Joilton Alves Monteiro
 Presidente


Antônio Marciones de Sousa e Silva
 Membro


Kennedy de Oliveira Lima
 Membro